

**CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA**

LEI Nº - 11069 , DE 28 DE dezembro DE 2020

Denomina de Escola de Tempo Integral Professor Francimar Mangueira a escola de tempo integral localizada no Bairro Granja Portugal, no Município de Fortaleza.

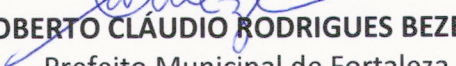
**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Escola de Tempo Integral Professor Francimar Mangueira a escola de tempo integral localizada na confluência da Rua João XXIII com a Rua Zacarias Florindo, no Bairro Granja Portugal, no Município de Fortaleza.

**Art. 2º** A Prefeitura Municipal de Fortaleza, por meio do setor competente, adotará as providências cabíveis ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 28 DE dezembro DE 2020.

  
**ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA**  
Prefeito Municipal de Fortaleza